



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 (*)

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Renato de Lacerda Paiva e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

RESOLVEU,

por unanimidade, editar a Instrução Normativa nº 21/2002, nos termos a seguir transcritos:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2002

Estabelece, na Justiça do Trabalho, modelo único de guia de depósito judicial para pagamentos, garantia de execução, encargos processuais e levantamento de valores, excetuados os depósitos recursais.

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sua composição plena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros,

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos à realização do depósito judicial para pagamentos, garantia de execução, encargos processuais e levantamento de valores, excetuados os depósitos recursais, nesta Justiça do Trabalho;

Considerando a possibilidade de os depósitos de que trata esta Instrução Normativa serem também realizados através da TED - Transferência Eletrônica Disponível;

Considerando que o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal disporão de guia de depósito *on line* em página da Internet;

Considerando as facilidades da informática e os recursos tecnológicos presentes na Justiça do Trabalho;

Edita a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

I - Será de uso obrigatório, consoante anexo 1 desta Instrução Normativa, o modelo único padrão de guia para os depósitos trabalhistas, à exceção dos depósitos recursais, observando-se:

a) não será aceito depósito de valor parcial, devendo a Vara do Trabalho fornecer ao depositante os valores atualizados até a data da realização do depósito;

b) os valores discriminados em campos próprios são exclusivamente informativos e de responsabilidade do depositante;

c) as responsabilidades do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal limitam-se ao processamento e à contabilização do valor global do depósito.

II - O depósito previsto nesta Instrução será efetivado pelo interessado, diretamente junto à instituição financeira depositária ou mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, utilizando-se da guia padronizada prevista no item I e no modelo anexo.

III - O depositante, de posse da guia de depósito obtida junto à Secretaria da Vara do Trabalho ou do Tribunal, junto ao Banco do Brasil S.A. ou à Caixa Econômica Federal, efetuará o recolhimento nas agências de um dos referidos estabelecimentos bancários.

IV - O depositante, ao optar pelo recolhimento via TED, deverá obter o código "ID" (Identificação de Depósito) mediante o preenchimento dos campos constantes da guia na página da Internet do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br - serviços - ID Depósito) ou da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br - Portal Judicial).

Parágrafo único: Nesta opção, o depositante deverá informar o "ID" ao Banco privado do seu relacionamento que, de posse dele realizará a transferência do recurso via TED (Transferência Eletrônica Disponível). Uma vez realizada a transferência, o Banco do Brasil S.A. ou a Caixa Econômica Federal efetuará o depósito com todos os dados informados e tornará disponível o recibo respectivo via Internet, no site do Banco do Brasil (www.bb.com.br) ou da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

V - O recibo deverá ser apresentado pelo depositante nos autos do processo a que se referir o depósito.

VI - A Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal poderá, a qualquer momento, imprimir o recibo do depósito realizado via TED e/ou as respectivas guias de levantamento (valor total ou parcial), mediante a informação do "ID" ou do número da conta judicial, com a utilização de chave e senha a serem fornecidas pelo Banco do Brasil S.A. ou pela Caixa Econômica Federal.

VII - Esta Instrução Normativa entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da nova publicação.

ANEXOS - NOVOS MODELOS DE GUIAS PARA DEPÓSITO JUDICIAL TRABALHISTA.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2002

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

(*) Republicada conforme deliberação do Tribunal Pleno ([RA nº 946/2003](#)), em razão dos novos modelos de guias de depósito judicial aprovados pelo Tribunal Pleno.

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça.

RESOLUÇÃO 115 - ANEXO I - NOVO MODELO DE GUIA TRABALHISTA - Acolhimento de Depósitos - Vias 1ª, 2ª, 3ª e 4ª

Banco XPTO

Depósito Judicial Trabalhista

Acolhimento do Depósito

Mensagem do Banco XPTO		Tipo de depósito 1. Primeiro 2. Em continuação		Nº da conta judicial Agência (prefixo / DV)		Para primeiro depósito fornecido pelo sistema	
Processo nº	TRTª Região			Município		Nº do ID Depósito	
Réu / reclamado						CPF/CNPJ - réu/reclamado	
Autor / reclamante						CPF/CNPJ - autor/reclamante	
Depositan- te						CPF/CNPJ - depositante	
Motivo do Depósito 1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pagto. 4.Outros				Depósito em: 1.Dinheiro 2.Cheque		Valor total (soma 1 ao 14) R\$	
(1)Valor principal	(2)FGTS/Conta Vinculada	(3)Juros		(4)Leiloeiro		(5)Editais	
(7)INSS Reclamado	(8)Custas	(9)Emolumentos		(10)Imposto de Renda		(11)Multas	
(13) Honorários Periciais (a)Engenheiro	(b)Contador	(c)Documentoscópio		(d)Intérprete		(e)Médico	
(14)Ou- tros	Observações					(f)Outras perícias	
							Opcional - Uso órgão expedidor
							Guia nº
Autenticação Mecânica							

RESOLUÇÃO 115 - ANEXO II - Orientação para preenchimento do Modelo de guia de Depósito Judicial Trabalhista

1. Acolhimento do Depósito - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª vias
Mensagem do Banco - área de uso exclusivo do banco depositário
Tipo de Depósito - 1 - Primeiro - trata-se de primeiro depósito; 2 - Em continuação - quando já tiver sido efetuado depósito anterior.
Nº da conta judicial - Para 1º depósito o sistema do banco gera este número; para depósito em continuação, o nº da conta judicial deverá ser informado.
Agência (prefixo/DV) - 1º depósito e depósito em continuação - Informar a ag. que atende a VT.
Processo número - Informe o número do processo judicial.
TRT/Região - Informe o número correspondente ao Tribunal Regional do Trabalho e sua Região Judiciária.
Órgão/Vara - Informe a Vara onde tramita o processo.
Município - Informe o município sede da Vara onde tramita o processo judicial.
Nº do ID Depósito - O sistema gera o número através da Internet.
Réu/reclamado - Informe o nome do réu/reclamado do processo judicial.
CPF/CNPJ - réu/reclamado Informe o CPF/CNPJ do réu/reclamado.
Preenchimento não obrigatório
Autor/reclamante - Informe o nome do autor/reclamante do processo judicial.

CPF/CNPJ - autor/reclamante - Informe o CPF/CNPJ do autor/reclamante.
Depositar - Informe o nome do depositante.
CPF/CNPJ - depositante - Informe o CPF/CNPJ do autor/reclamante.
Preenchimento não obrigatório.
Origem do depósito - Quando tratar-se de bloqueio com transferência de recursos de um banco para o banco depositário (BB ou Caixa), por determinação judicial, através de TED, informe o número do banco, da agência e da conta de origem.
CPF/CNPJ do Depositante - Informe o CPF/CNPJ do Depositante.
Preenchimento não obrigatório.
Motivo do Depósito - Assinale 1 para “Garantia do Juízo”, 2 para “Pagamento”, 3 para “Consignação em Pagamento” ou 4 para “Outros”.
Depósito em - Digite 1 para “Dinheiro” ou 2 para “Cheque”.
Valor total (soma 1 ao 14) - Informe o valor total do depósito
Data da atualização - Preencha com a data de atualização do depósito.
(1)Valor Principal - Informe o valor devido ao credor ou exequente, acrescido de correção monetária, já observadas as deduções a título de IR e INSS.
Os campo de 2 a 14 não são de preenchimento obrigatório
(2) FGTS/Conta Vinculada - Informe quando o autor/reclamante não tem autorização para levantamento de tal importe, o qual será depositado na conta vinculada do mesmo.
(3) Juros - Preencha com valor do juros.

(4) Leiloeiro - Informe quando a praça e/ou leilão foram realizados por terceiros com autorização judicial.
(5) Editais - Preencha quando da publicação de editais no Diário Oficial ou Jornais de grande circulação, pelo judiciário.
(6) INSS Reclamante - Deve conter o valor do INSS - cota-parte empregado.
(7) INSS Reclamado - Deve conter o valor do INSS - cota-parte empregador, S.A..T. e Terceiros.
(8) Custas - Considere as custas da fase de conhecimento e de execução.
(9) Emolumentos - Despesas processuais (autenticações, fotocópia e certidões).
(10) Imposto de Renda - Considere o valor devido a título de IR.
(11) Multas - Eventualmente destinadas às partes.
(12) Honorários Advocatícios - A título de honorários advocatícios e assistenciais.
(13) Honorários Periciais - Preencha os campos de “a” a “f” com os valores referentes a honorários de Engenheiro, Contador, Documentoscópio, Intérprete, Médico ou Outras Perícias.
(14) Outros - Contempla eventuais exceções, cuja as peculiaridades poderão ser especificadas no campo Observações
Observações - Preencher caso seja necessário algum esclarecimento.
Opcional - Uso do órgão expedidor - Guia nº - Campo a ser preenchido pelo tribunal.

Banco XPTO				Depósito Judicial Trabalhista Levantamento do Depósito (Alvará)	
Mensagem do Banco XPTO		Tipo de depósito 1. Primeiro 2. Em continuação		Nº da conta judicial Agência (prefixo / DV)	
Processo nº				Município	
Réu / reclamado				Para primeiro depósito fornecido pelo sistema Nº do ID Depósito	
Autor / reclamante				CPF/CNPJ - réu/reclamado	
Depositante				CPF/CNPJ - autor/reclamante	
Motivo do Depósito 1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pagto. 4.Outros		Depósito em: 1.Dinheiro 2.Cheque		Valor total (soma 1 ao 14) R\$	
(1)Valor principal		(2)FGTS/Conta Vinculada		(3)Juros	
(4)Leiloeiro		(5)Editais		(6)INSS Reclamante	
(7)INSS Reclamado		(8)Custas		(9)Emolumentos	
(10)Imposto de Renda		(11)Multas		(12)Honorários advocatícios	
(13) Honorários Periciais (a)Engenheiro		(b)Contador		(c)Documentoscópio	
(d)Intérprete		(e)Médico		(f)Outras perícias	
(14)Outros		Observações		Opcional - Uso órgão expedidor Guia nº	
Pelo presente autorizo o (a) Sr.(a) _____ CPF/CNPJ _____ ou seu procurador Dr.(a) _____ CPF _____ A receber a importância de R\$ _____ acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.					
Data de emissão: ____ / ____ / ____ Identificação e assinatura do Juiz: _____ Valor Bruto R\$ _____ Recebi em / / _____ Autenticação Mecânica CPMF R\$ _____ Líquido R\$ _____ Assinatura					

2. Alvará Judicial - 1ª e 2ª vias
 Pelo presente autorizo o (a) Sr. (a) (digite o nome e o CPF/CNPJ do favorecido do depósito e) ou seu procurador Dr. (a) (digite o nome e o CPF do representante legal do favorecido do depósito).
 A receber a importância de R\$ (digite o valor a ser levantado data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.) acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da
 Data da emissão - Informe dia / mês / ano
 Identificação e assinatura do Juiz - Destinado ao nome e assinatura do Juiz
 Valor Bruto R\$ _____ - Preenchido com o valor a ser levantado CPMF - Preenchido pelo Banco.
 Líquido - Preenchido pelo Banco (líquido = valor bruto - CPMF)
 Recebi em ____/____/____ Preenchido pelo favorecido do depósito no banco
 CPF/CNPJ - Preenchido pelo favorecido do depósito
 Assinatura - Campo para o favorecido assinar no banco